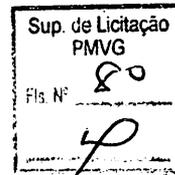




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO FINANCIAMENTO VIA O PROGRAMA FINISA - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, DE CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO, E ALINHADO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

CONTRATADA: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n: 00.360.305/0001-04.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: SBS, Quadra 4 - Lotes 3/4, Edifício Matriz I - Brasília-DF.

VALOR: R\$ 1.460.699,36 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Com previsão de reajuste anual, previsto em cláusula contratual.

PRazo/EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses (caso necessite de prazo maior, haverá necessidade de assinatura de novo contrato e nova precificação, considerando o prazo limite definido pela Lei 8.666).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Para a execução do projeto se faz necessário um conjunto de ações envolvendo, a elaboração das medições, fiscalização assídua para o bom controle da execução e também para que as obras saiam de boa qualidade, pagamentos e prestações de contas dos recursos aplicados de acordo com as Normas e Leis.

Em virtude das diversas obras que encontram-se em andamento no município, a Secretaria de Obras está com sua equipe técnica comprometida no acompanhamentos, controle e fiscalização das mesmas, havendo portanto a necessidade de ampliação de seus quadros.

Considerando as exigências e condições previstas no art. 24 , VIII da Lei 8.666/93 para contratação da CAIXA para prestação de tais serviços por dispensa de licitação ou inexigibilidade, pode-se observar no Estatuto da CAIXA a sua características e natureza jurídica em seu "Art. 1º: A Caixa Econômica Federal - CEF é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pelo Decreto - Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por este Estatuto e demais legislações aplicáveis".

É cediço que a contratação direta é medida excepcional, e só se justifica quando devidamente comprovados os requisitos fundamentais previstos na Lei nº 8.666/1883, seja pela discricionariedade limitada disposta no seu Art. 24, que trata as hipóteses de dispensa, seja pela inviabilidade competitiva tratada pelo Art. 25 que enquadra a hipótese de inexigibilidade do procedimento licitatório. Isto para se preservar o princípio da impessoalidade e o dever da Administração buscar a melhor e mais vantajosa proposta de contratação sem privilegiar nenhum fornecedor em especial.

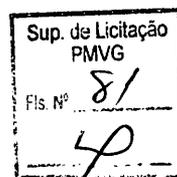
RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Art. 26, inc. II da Lei 8.666/93 e JUSTIFICATIVA DO PREÇO - Art. 26, inc. III da Lei 8.666/93.

Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida. Diante do exposto, sugere-se a contratação de empresa capacitada que disponibilize a esta Municipalidade a realização de serviços de acompanhamento das obras do financiamento via o Programa FINISA - execução de obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversos bairros da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

A presente licitação será realizada na modalidade Inexigibilidade, sob regime de execução indireta de empreitada por preço unitário nos termos do Art. 6º inciso VIII, Lei nº 8.666/93, ao qual submetemos o presente **COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N. 04/2020** à autoridade superior para análise.

Várzea Grande, 18 de fevereiro de 2020.

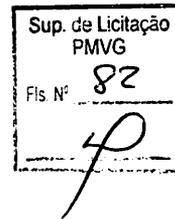


OLÍNDIO PASINATO NETO
Assessor Especial/SMVO-VG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2020

Considerando o **Comunicado de Inexigibilidade n. 04/2020**, correspondente a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO FINANCIAMENTO VIA O PROGRAMA FINISA - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, DE CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO, E ALINHADO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Considerando o artigo 25, II da lei n. 8666/93, que assinala que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

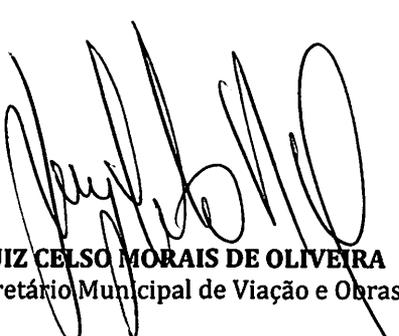
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

Desta forma, presentes os requisitos do artigo 25 da lei n. 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n. **04/2020**, para contratação da empresa **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº: **00.360.305/0001-04**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO FINANCIAMENTO VIA O PROGRAMA FINISA - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, DE CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO, E ALINHADO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**, com valor de R\$ **1.460.699,36 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)** e tem sua vigência/execução em 15 (quinze) meses.

Dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de fevereiro de 2020.


LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras